

Interessado: Durival Scarpioni, CPF 328.863.908-44 - Autos 9308936

Local: Sítio Granja, Bairro Ponte Nova(zona rural), no município de Itapira

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7514,02 - Leste 325,61 - MC 45

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ 43.776.517/0413-74 - Autos 9900581, Prov. 002

Local: Rodovia SP-88-Mogi/Salesópolis(área da EEAB da SABESP), no município de Biritiba-Mirim

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7393,41 - Leste 388,65 - MC 45

Interessado: Condomínio Edifício Tannhauser House Apartments, CNPJ 67.152.124/0001-63 - Autos 9908318

Local: Av. José Galante, 90 - Vila Suzana, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7387,01 - Leste 323,21 - MC 45

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp-Fundunesp, CNPJ 57.394.652/0001-75 - Autos 9908369

Local: Av. Rio Branco, 1210 - Campos Elíseos, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7396,50 - Leste 332,15 - MC 45

Interessado: Mac Barcelona Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 14.115.332/0001-26 - Autos 9908468

Local: Rua Olimpia de Almeida Prado, 27 - Barra Funda, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7396,58 - Leste 330,79 - MC 45

Interessado: Alabama Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.229.258/0001-31 - Autos 9908585

Local: Av. Miguel Estéfano, 2800 - Jabaquara, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7384,94 - Leste 334,00 - MC 45

#### Despacho do Superintendente, de 31-7-2015

Desassoreamento. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 9433 de 08/01/97, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE nro 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, CNPJ 43.776.517/0001-80, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 23-07-2015 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE nro 9900444, Prov. 10, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento e limpeza, na Estrada Velha de Ribeirão Pires Bairro Rancho Grande, no município de São Bernardo do Campo, conforme abaixo:

- Afluente do Rio - Coord. UTM (Km) - N 7.369,23 - E 349,09 - e Coord. UTM (Km) N 7.369,72 - E 348,93 - MC 45.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

#### Despacho do Superintendente, de 31-7-2015

Informe de Indeferimento. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"Informe de Indeferimento do DAAE de 31-07-2015."

Referência:

- Interessado: Wal Mart Brasil Ltda

- CNPJ/CPF: 00.063.960/0012-53

- Endereço: Avenida Chauim Mauad, 2-100 – Bairro: Vila Regina - Município: Bauru – SP.

- Autos DAAE n. 9703120

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas – PTA n. 84, de 15-06-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 10.259 - 16-12-2014 - Poço Local 001 DAAE 212-0232 - Aquífero Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.527,67 – E 700,73 – MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento a complementação do Ofício PTA n. 77, de 06-02-2015.

"Informe de Indeferimento do DAAE de 31-07-2015."

Referência:

- Interessado: International Paper do Brasil S/A

- CNPJ: 52.736.949/0002-39

- Endereço: Horto Santa Cristina, Rodovia Tambaú à Santa Rosa de Viterbo, Km 32, Município de SANTA RITA DE VITERBO - Autos DAAE no 9300883 - Vol. 002

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande – BPG/PGR, de 07-07-2015, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 1532 - 13-09-2013 - Captação Superficial 02 - Córrego do Inferninho - Coord UTM (Km) - N 7.607,95 – E 251,65 – MC 45;

N. Protocolo 1533 - 13-09-2013 - Captação Superficial 02 - Córrego do Inferninho(Implantação de Empreendimento)- Coord UTM (Km) - N 7.607,95 - E 251,65 – MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento a Carta da BPG/PGR/372/2015, de 31-03-2015.

#### Despachos do Superintendente

##### De 24-7-2015

Autos 37.083/2015 - Prov. 445 - DAAE Interessado: R.H.S.D. 06.01.02.01 Assunto: À vista da Informação BAT/BAIT/996/2015 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor Sidney Felix Caetano, Engenheiro III, Pront. 9749, RG. 17.570.286, para participar do Curso Medição de Vazão pelo Método Acústico Doppler – ADCP Básico, à realizar-se no período de 16 a 22/8/2015, em Foz do Iguaçu/PR (afastamento no período de 17 a 21/8/2015), na qualidade de representante credenciado do DAAE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo Fehidro.

##### De 28-7-2015

Autos 37.083/2015 – Prov. 445 - DAAE Interessado: R.H.S.D. 06.01.02.01 Assunto: À vista da Informação BBT/047/2015 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor Lupericio Ziroldo Antonio, Diretor da Bacia do Baixo Tietê, Pront. 7992, RG 9.342.814, para participar de "Reunião com os Representantes do Conselho Mundial da Água, que irão apresentar e discutir a participação dos membros brasileiros no 8º Forum Mundial da Água, à realizar-se em 5/8/2015, em Brasília/DF (afastamento no período de 4 a 6/8/2015), na qualidade de representante credenciado do DAAE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo Fehidro.

(Replicado por ter saído incorreções.)

##### De 30-7-2015

Autos 37.083/2015 – Prov. 445 - DAAE Interessado: R.H.S.D. 06.01.02.01. Assunto: À vista da Informação BBT/050/2015 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor Lupericio Ziroldo Antonio, Diretor da Bacia do Baixo Tietê, Pront. 7992, RG 9.342.814, para participar de "Reunião da Itaipu Binacional com os Governadores do Conselho Mundial de Água", à realizar-se em 11/8/2015, em Foz do Iguaçu/PR (afastamento no período de 10 a 12/8/2015), na qualidade de representante credenciado do DAAE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo Fehidro.

##### Retificação do D.O. de 18-4-2015

Autos 9908071 Onde se lê: ... aquífero cristalino... Leia-se: ... aquífero sedimentar...

##### Despacho do Superintendente, de 31-7-2015

Revogação. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAAE n. 9706615

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96 e: a) da Informação da Bacia do Baixo Tietê, que através do Parecer Técnico n. 0936/15 de 12-05-2015, solicita a retificação da Portaria DAAE n. 058 de 11-01-2011 que foi outorgado através do processo n. 9700839; e em virtude do autos atual do requerente n. 9706615, foi separado do autos da matriz do requerente (n. 9700839), devido as unidades possuírem CNPJ e endereços distintos, onde o Poço Local 005 desta portaria foi incluída na Portaria DAAE n. 932 de 26-03-2013, como Poço Local 003 - DAAE 167-0055- às Coordenadas UTM (km) N 7.566,81 e e 201,22 – MC: 45.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 058 de 11-01-2011, que autorizou a Tecumseh do Brasil Ltda, CNPJ 45.361.425/0001-64, pelo prazo de 05 (cinco) anos a utilizar água do Poço Local 005 – cadastrado no DAAE com o n. 167-0055, Aquífero Guarani (Formação Botucatu), na Rua Ray Wesley Herrick, n. 700, Bairro Jardim Jockey Club, município de São Carlos, às Coordenadas UTM (km) N 7.566,94 e e 201,19 – MC: 45.

Referência:

Autos DAAE no 9706905

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê – BBT, de 28-05-2015.

Fica revogada o Despacho do Superintendente do DAAE de 31-05-2012, Dispensa de Outorga, que autorizou o Marildo Claudino De Oliveira, CPF 043.183.798-84, localizada na Rodovia Deputado Victor Maia (SP-331), Km 51 + 465m, no município de Ibitinga, a captar água do Aquífero Formação Adamantina:

- Poço Local 001 - DAAE 163-0046, Coordenadas UTM (km) N 7.589,15 e e 728,67, MC 51.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

### GABINETE DO REITOR

#### Portaria GR-6.677, de 31-7-2015

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Titular*

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 29-6-2015, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, por empréstimo, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, 03 (três) cargos de Professor Titular, ref. MS-6, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164/2002, artigo 1º, inciso II.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 15.1.575.86.7).

#### Portarias do Reitor, de 31-7-2015

**Declarando Cessados**, a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Luis Virgilio Afonso da Silva (FD) para compor a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT); Proc. USP 82.1.22683.1.5.

**Designando**, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno da CERT, baixado pela Resolução 3.531/1989, alterada pela Resolução 4.925/2002, o Prof. Dr. Marcelo de Andrade Romero (FAU) para compor a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), na vaga do Prof. Dr. Luis Virgilio Afonso da Silva Proc. USP 82.1.22683.1.5.

### CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

#### Despacho do Diretor, de 29-7-2015

**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com os artigos 24, inciso XXI, e 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Processo: 2014.1.164.30.0

Recurso: NP-BioMar

Contratada: Metrohm Pensalab Instrumentação Analítica Ltda.

Valor: R\$ 56.668,25

#### Despacho do Diretor, de 29-7-2015

**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com os artigos 24, inciso XXI, e 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Processo: 2015.1.56.30.4

Recurso: NP-BioMar

Contratada: Hdpro-Foto Vídeo & Informática Eireli - EPP

Valor: R\$ 26.664,00

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 2014.1.13.56.6. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Superintendência de Comunicação Social. Contratada: Sinergia Paulista Construções e Montagens Ltda., CNPJ 08.390.028/0001-94.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01-08-2015 a execução de serviço de que trata o presente processo, com observância do estatuído na Cláusula Quinta do Contrato objeto do presente processo. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais. Data de assinatura: 30-07-2015.

#### Segundo Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 2013.1.26.56.0. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Superintendência de Comunicação Social. Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ/MF 00.474.973/0001-62.

Objeto: Autorização para utilização de obras musicais, litero-musicais e de fonogramas mediante a transmissão de sons e de sons e imagens, através da rede internet ou rede similar.

Fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 01-08-2015 a licença de que trata o presente processo, com observância do estatuído na Cláusula Sétima do Contrato objeto do presente processo. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato firmado em 01-08-2013. Data de Assinatura: 29-07-2015.

#### Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 2012.1.134.56.6. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Superintendência de Comunicação Social. Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, inscrito no CNPJ/MF 00.474.973/0001-62.

Objeto: Autorização para transmissão e/ou retransmissão de obras musicais, litero-musicais e de fonogramas.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 09-08-2015 a licença de que trata o presente processo, com observância do estatuído na Cláusula Sétima do Contrato objeto do presente processo. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato firmado em 09-08-2012. Data de assinatura: 29-07-2015.

### AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

#### Resumos de Acordo

Processo USP: 2015.1.8189.1.0.

Participes: Universidade de São Paulo e "Newcastle University Upon Tyne".

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes, para fins de participação em projetos no âmbito da FAPESP.

Vigência: De 2-7-2015 a 22-7-2019.

Data de assinatura: 2-7-2015.

Processo USP: 2015.1.6115.1.9.

Participes: Universidade de São Paulo e Universidade do Porto.

Objeto: Promover e reforçar as relações de intercâmbio entre as partes, em todas as áreas do conhecimento, por meio de concessão de bolsas, nos termos da normativa particular de cada uma das partes.

Vigência: De 13-7-2015 a 12-7-2020.

Data de assinatura: 13-7-2015.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

#### Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2012.1.747.27.4. Convênio: 29224.

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e Universidade do Estado da Bahia.

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na área de Ciências da Comunicação, para oferecimento de Curso de Doutorado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação PPGCOM/USP para docentes, portadores do título de Mestre, da UNEB e outros interessados.

Data da assinatura: 02-06-2015

Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura do convênio.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

#### Extrato de Contrato

Processo 2015.1.1109.88.6

Contrato 39/15-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Trator Agro Implementos Agrícolas Ltda.

Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica para trator.

Valor: R\$ 7.500,00

Data assinatura: 15-07-2015

#### Extrato de Contrato

Processo 2015.1.1175.88.9

Contrato 42/2015-EEL

Contratante: Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Bruno Gustavo de Moura Moreira - ME

Objeto: Aquisição de móveis para escritório para atender à Administração da EEL.

Valor: R\$ 4.450,00

Data assinatura: 29-07-2015

Vigência: 08 meses

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

#### Extrato de Contrato

Processo: 15.1.1785.11.3

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 11.1.20996.1.5 e volumes

Contrato: 69/2015

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Diniz Som Foto Áudio Ltda. EPP

Do Objeto: Fornecimento de amplificador, cabo elétrico, cabo VGA, caixa acústica, conector, conector de vídeo, plug, suporte para projetor multimídia, tela de projeção.

Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 23-08-2015.

Do valor: R\$ 30.150,00

Data de Assinatura: 24-07-2015

#### Extrato de Contrato

Processo: 15.1.1701.11.4

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato: 70/2015

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Caime Casale Comercial Ltda. EPP

Do Objeto: Prestação de serviços em veículos.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 22-09-2015.

§ 1º - As urnas serão acompanhadas de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente da Mesa Receptora e Mesários, na qual constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.

§ 2º - Encerrados os trabalhos eleitorais todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - No prazo de 3 dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Senhor Diretor da FCF/USP.

§ 1º - O recurso referido neste artigo será processado na Assistência Acadêmica da FCF/USP e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da FCF/USP, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretora da FCF/USP.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria FCF-USP-360, de 31-7-2015**

*Dispõe sobre a eleição de cinco representantes e respectivos suplentes da Categoria de Professor Associado junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo*

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 45 do Estatuto da USP, resolve:

Artigo 1º - A eleição de dois representantes da categoria de Professor Associado junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP realizar-se-á pelo voto direto e secreto no dia 11 de agosto de 2015, das 9h00min às 17h00min, na Sala da Assistência Técnica Acadêmica, andar Superior do Bloco 13 A, da mesma Unidade.

Artigo 2º - O registro das candidaturas será feito na Assistência Técnica Acadêmica, mediante requerimento à Diretora da FCF/USP, até o dia 07 de agosto de 2015, das 14h00min às 17h00min, nos termos do Inciso I do Artigo 221, do Regimento Geral da USP.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente citada no Artigo 1º desta Portaria.

1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

Artigo 4º - A eleição de que trata a presente Portaria realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos membros da categoria e, em seguida, no dia subsequente, com qualquer número.

Artigo 5º - A eleição será realizada por intermédio de cédula única, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

1º - Antes de votar, o eleitor aporá sua assinatura na lista de presença;

2º - Não será permitido voto por procuração.

Artigo 6º - Será garantido o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas.

Artigo 7º - A eleição será presidida por um Professor da Faculdade, que poderá ser auxiliado por membros dos corpos docente e administrativo, indicados pelo Diretor da FCF/USP.

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito.

Artigo 9º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante observância das seguintes condições:

I - Registro prévio dos candidatos na forma estabelecida pelo Artigo 2º;

II - Identificação de cada votante no ato da assinatura na lista de presença fornecida pela Assistência Acadêmica;

III - Apuração imediata do pleito, pela mesa Receptora, após o término da eleição, ou, antecipadamente, caso todos os membros da Categoria tenham votado;

IV - Serão adotados, como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) o maior tempo de serviço docente na USP;
- b) o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- c) o docente mais idoso.

V - proclamação do resultado geral da eleição pelo Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, no dia imediatamente seguinte ao pleito.

§ 1º - As urnas serão acompanhadas de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente da Mesa Receptora e Mesários, na qual constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.

§ 2º - Encerrados os trabalhos eleitorais todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - No prazo de 3 dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor da FCF/USP.

§ 1º - O recurso referido neste artigo será processado na Assistência Técnica Acadêmica da FCF/USP e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da FCF/USP, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor da FCF/USP.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### Retificação

**No Extrato de Convênio de Cotutela** - Processo: 2014.1.1845.59.0 - E-Convênios: 36742 - Partícipes: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Universidad de Sevilla, Espanha - Onde se lê: Objeto: Cooperação acadêmica para fins de dupla titulação do estudante de doutorado Rodrigo Garcia da Silva - Leia-se: objeto: Cooperação acadêmica para fins de dupla titulação da estudante de doutorado Lara Barros Martins.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

### Portarias do Diretor, de 31-7-2015

#### Homologando:

a designação da aluna Leticia Panzette de Oliveira, para exercer a função de monitor bolsista, a contar de 03-08-2015, carga horária de 20 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$644,41, sob a responsabilidade da Profa. Dra. Ana Lúcia Pastore Schrutzmeyer, vinculada ao Departamento de Antropologia da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-035-15-DA, publicado no D.O. de 04-06-2015;

a lista de alunos classificados no Edital ATAC-035-15-DA, publicado no D.O. de 04-06-2015, para preenchimento de 1 vaga na função de monitor bolsista, Departamento de Antropologia da FFLCH-USP:

- Leticia Panzette de Oliveira

- Lucas Alves Ferreira

- Fernando Costa

- Bruno Lopes C. Bosso

### Resumo de Contrato

Processo 14.1.2988.8.4 e volumes  
Edital de Pregão 30/2015 - FFLCH  
Contrato 11/2015

Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Atmospha Comércio, Projetos e Paisagismo Ltda. EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, conforme descrito no Anexo I – “OBJETO DO CONTRATO”, que integra este contrato.

Base Anual: R\$ 112.998,32.

Base Mensal: R\$ 9.416,53.

Vigência: 28-07-2015 a 27-07-2016.

Da Garantia: R\$ 5.649,92 - Correspondente a 5% do valor do Contrato.

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

### Portaria FORP-310, de 31-7-2015

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Aline Patrícia de Oliveira (Identificação do Certificado de Pregoeiro: Certificação Fundap 165325), Maria Florença Terenzi (Identificação do Certificado de Pregoeiro: Certificação Fundap 203314) e Imaculada Jainaira Miguel (Identificação do Certificado de Pregoeiro: Certificação Fundap 165271) para atuarem como Pregoeiras nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP (FORP/USP), através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Adriana Hecht da Costa e Dejáir Turcato.

Artigo 3º - Designa, ainda, Augusto Lelli Neto e Paulo Henrique Girolineto como responsáveis técnicos pelos materiais a serem adquiridos.

Artigo 4º - As pregoeiras acima designadas poderão atuar como suplente de Pregoeira e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.  
(Processo 2015.1.732.58.0).

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Despachos do Superintendente, de 31-7-2015

PROCESSO USP: 15.1.00890.62.2  
MODALIDADE: PREG. ELETRÔNICO - BEC REG. DE PREÇO - MENOR PREÇO - 136/2015

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 03-07-2015, e autorizo a despesa.

PROCESSO USP: 15.1.1260.62.2

MODALIDADE: PREG. ELETRÔNICO - BEC REG. DE PREÇO - MENOR PREÇO - 182/2015

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 15-07-2015, e autorizo a despesa.

### Despacho do Superintendente, de 31-7-2015

PROCESSO USP 15.1.1096.62.8  
MODALIDADE: PREG. PRESENCIAL – REG. DE PREÇO – MENOR PREÇO – 162/2015

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 26-06-2015 e 16-07-2015, publicado no D.O. em 27-06-2015 e 17-07-2015 e autorizo a despesa.

## INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

### Portarias do Diretor, de 30-7-2015

**Declarando Cessados**, a partir desta data, os efeitos da designação do aluno Stephan Hanada Hermenegildo para exercer a função de aluno monitor bolsista em disciplina de graduação, que foi designado através da Portaria do Diretor IAG-D-020-2015, de 06-07-2015.

**Designando**, nos termos da Portaria IAG-D-038, de 12-12-2007, o aluno a seguir indicado para exercer, no período de agosto a novembro de 2015, a função de aluno monitor bolsista em atividades de divulgação científica. Departamento de Astronomia: Rogério Monteiro de Oliveira (Portaria IAG-D-022-2015).

### Portaria do Diretor, de 30-7-2015

**Designando**, nos termos da Portaria IAG-D-038, de 12-12-2007, a aluna a seguir indicada para exercer, no período de agosto a novembro de 2015, a função de aluna monitora voluntária em disciplina de graduação. Departamento de Geofísica: Caroline Urenha Silva. (Portaria IAG-D-023-2015).

## INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

### Segundo Termo Aditivo de Contrato

Contrato 02/2013  
Proc. 2012.1.760.41.6 - Concorrência Nacional 01/2013  
Concedente: Instituto de Biociências da USP. Concessionária: Lanchonete À Rainha das Saladas Ltda. ME. Objeto: Exploração comercial de lanchonete/restaurante. Prorrogação por mais 12 meses. Período de 01-08-2015 a 31-07-2016. Data da assinatura: 01-08-2015.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

### Despacho do Diretor, de 31-7-2015

**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas  
Contratada: Solclima Engenharia Ltda.  
Processo USP: 2015.1.754.42.7.

## INSTITUTO DE FÍSICA

### Comunicado

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências (Áreas de Concentração: Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia)

Processo de Seleção para Ingresso no Mestrado em Ensino de Ciências em 2016 - Edital 02/2015

Estarão abertas, no período de 04 a 27-08-2015, de segunda à quinta-feira, das 10h às 12h e das 14h30 às 16h, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências da Universidade de São Paulo (PIEC-USP), para turmas de ingressantes no 1º e no 2º semestre de 2016.

As inscrições referem-se às Áreas de Concentração: Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia.

Podem se candidatar graduados em cursos plenos (Licenciatura ou Bacharelado) em Física, Química, Biologia ou em áreas afins. A adequação da área afim apresentada pelo candidato será definida pela Comissão de Seleção, que pode indeferir a inscrição do candidato cuja formação acadêmica não seja considerada adequada às linhas de pesquisa do Programa.

### 1. ETAPAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição consiste em duas etapas obrigatórias; a não realização de uma delas acarreta em eliminação do candidato neste processo seletivo:

1) entrega da documentação para inscrição, conforme item 2 deste edital;

2) inscrição para a realização do exame de proficiência em língua inglesa, conforme item 4 do presente edital. Esta etapa pode ser substituída pela apresentação de certificados de proficiência em língua inglesa, como especificado, também, no item 4 do presente edital.

### 2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (os documentos b, c e d, podem ser apresentados como cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação dos documentos originais no ato da inscrição):

a) carta solicitando inscrição, com a indicação da linha de pesquisa (modelo disponível no site portal.if.usp.br/cpgi);

b) carteira de identidade (apenas RG – não serão aceitos outros documentos, como CNH por exemplo);

c) diploma de graduação ou certificado de conclusão com data de colação de grau ou, no caso de graduandos, documento de previsão da conclusão de curso;

d) histórico escolar da graduação;

e) currículo lattes impresso (não deve estar documentado);

f) formulário de informações curriculares (não deve estar documentado – modelo disponível no site portal.if.usp.br/cpgi);

g) CD-Rom, com uma cópia digital em formato .pdf de todos os documentos pedidos acima. Os arquivos devem estar nomeados com o primeiro e o último nome do candidato, seguindo da identificação do documento. Usando como exemplo um candidato que se chama João Eduardo de Oliveira da Silva, temos:

a. João Silva - inscrição.pdf

b. João Silva - rg.pdf

c. João Silva - graduação.pdf

d. João Silva - histórico.pdf

e. João Silva - lattes.pdf

f. João Silva - curriculo.pdf

### 3. INSCRIÇÕES

A documentação para a inscrição pode ser entregue pessoalmente, por procuração, ou enviada pelo correio.

a) pessoalmente: entrega na Secretaria de Pós-Graduação, conforme endereço a seguir;

b) por procuração: candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir representantes, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório);

c) pelo correio: no caso de inscrição pelo correio, a documentação deverá ser enviada para a Secretaria de Pós-Graduação (endereço abaixo), com antecedência suficiente para que a documentação seja recebida até o dia 27-08-2015. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas.

INSTITUTO DE FÍSICA – Universidade de São Paulo  
Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências

Edifício Principal - Anexo da Ala 1 - Sala 201 (ao lado do Auditório Novo II)

Caixa Postal 66318 - CEP 05314-970 - São Paulo – SP

Os candidatos poderão confirmar o recebimento do material pelo telefone

(11) 3091-6680 ou pelo e-mail: cpgi@if.usp.br.

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, principalmente em relação à área de formação do candidato, e a divulgação das inscrições aceitas seguirá o cronograma constante no item 7 deste edital.

### 4. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de três fases, todas elas presenciais e eliminatórias, a saber:

1º Fase – Exame de proficiência em língua inglesa; e, apenas para estrangeiros, também em língua portuguesa.

O exame de língua estrangeira será aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e os procedimentos para inscrição serão publicados na página eletrônica do Centro de Línguas (<http://clinguas.flch.usp.br/>).

A prova de proficiência em língua inglesa consiste em compreensão e tradução de texto. Pode-se utilizar dicionário impresso. A prova terá duração de 2 horas. Será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete).

Poderão ser aceitos outros exames de proficiência, realizados até 03 (três) anos antes da data de inscrição, tais como:

1. Proficiência em língua inglesa e portuguesa em exames de proficiência do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências anteriores ao ano vigente;

2. Proficiência em língua inglesa: TOEFL (mínimo de 500 pontos para o Institutional Testing Program – ITP ou mínimo de 60 pontos para o Internet-Based-Test – IBT), ou, ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 5,0 pontos);

3. Proficiência em língua portuguesa: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-BRAS, no mínimo, nível intermediário;

No ato da inscrição deve ser apresentado certificado em que conste a aprovação do candidato, para análise da Comissão de Seleção sobre sua validade.

O exame de língua portuguesa será aplicado pela Comissão de Seleção do PIEC-USP. Será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete).

2º Fase – Prova escrita e análise do currículo acadêmico

#### 2.1. Prova escrita

A prova escrita versará sobre temas de Ensino de Ciências e avaliará a capacidade de interpretação e argumentação, a coerência do texto e a correção da linguagem, sem qualquer tipo de consulta. Não será fornecida bibliografia.

2.2. Análise do currículo acadêmico

Será analisada a formação acadêmica, priorizando-se a Licenciatura, e o desempenho acadêmico, o qual será avaliado pelo histórico escolar. Em relação ao currículo, serão considerados: experiência de ensino, atividades de iniciação científica, publicações, participação em congressos, participação em projetos de pesquisa e de iniciação à docência.

Nesta fase, as duas avaliações têm o mesmo peso e as notas variam de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete).

3º Fase – Arguição apenas dos candidatos selecionados na segunda fase

A arguição basear-se-á na análise do currículo acadêmico e nas perspectivas de inserção dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa. As notas variam de

0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete) nesta etapa.

A nota final do processo seletivo será a nota obtida na terceira fase. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas divulgado no Edital do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

### 5. MATRÍCULA

a) período de matrícula: datas a serem divulgadas.

b) para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar diploma de graduação ou certificado de conclusão da graduação em que conste a colação de grau, caso nenhum desses documentos tenham sido apresentados quando da inscrição ao processo seletivo do PIEC-USP.

### 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) não haverá revisão de prova em quaisquer das fases;

b) poderá ser exigido dos candidatos aprovados, dependendo da formação, que curse disciplinas de graduação ou de pós-graduação;

c) o ingresso não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo; a concessão de bolsa se dará obedecendo a

disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do PIEC-USP;

d) o aluno pode permanecer inicialmente sob a orientação acadêmica do Coordenador do Programa; esse tipo de orientação deverá ser limitado ao prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da primeira matrícula;

e) a inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos por este Programa de Pós-Graduação ou que vierem a ser tornados públicos;

f) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PIEC-USP, após consulta à Comissão de Seleção;

g) o material não retirado pelos candidatos não aprovados, até o dia 31-01-2016, será enviado para reciclagem;

h) não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou apresentar alguma irregularidade.

7. DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As provas serão aplicadas no Auditório Abraão de Moraes, localizado no Instituto de Física da Universidade de São Paulo – Campus Butantã, seguindo o cronograma abaixo:

Inscrições no Processo Seletivo 2016: 04 a 27-08-2015

Inscrições no Centro de Línguas para proficiência em Inglês: 31/08 a 04-09-2015

Divulgação das inscrições aceitas: 11-09-2014

Prova escrita: 28-09-2015 às 9h

Exame de proficiência em Inglês: 28-09-2015 às 14h30

Exame de proficiência em Português, para estrangeiros: 29-09-2015 às 14h30

Divulgação dos aprovados na 1ª fase: 15-10-2015

Análise da redação e do currículo acadêmico: 15/10 a 05-11-2015

Divulgação dos aprovados na 2ª fase: 06-11-2015

Arguição dos aprovados na 2ª fase: 16 a 19-11-2015

Resultado final: 08-12-2015

8. VAGAS

O número de vagas para o M